



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº14/2021

“Altera Lei Complementar Municipal Nº 12/2007 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º-Fica alterado o §1º do art. 68 da Lei Complementar nº12/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68...

§1º Somente será permitido serviço extraordinário, na forma da lei, para atender situações temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) diárias e 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga, MG, 04 de agosto de 2021.

Wellington Alves da Cruz
Presidente